



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

=.LEI Nº 040/84, PMB-DE 04 DE MAIO DE 1.984.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
 APROVADO EM 07/05/84  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 1º Secretário

"Autoriza o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., transferir, para todos os efeitos, do Loteamento Rural para o Loteamento Urbano de nossa Cidade, o Imóvel denominado 'Chácara nº 01-A, de 4,1 hectares, localizado entre as margens do Lago dos Tigres, Avenida Perimetral e Rua José Camêlo Pinto que dá acesso para o vizinho município de Itapirapuã, e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Britânia-GO.,

APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., Autorizado a transferir e desmembrar do Loteamento Rural de Britânia para o Loteamento Urbano de nossa Cidade, o Imóvel denominado Chácara nº 01-A, de 4,1 hectares, Gleba nº 28 - Lago dos Tigres, no qual se acha plantado o empreendimento Imperial Turismo Ltda - Hotel Cabanas, de registro nº 929026835056 - INCRA.

Art. 2º - A medida autorizada no artigo precedente desta Lei, prende-se aos desmandos atribuídos ao proprietário da Empresa Imperial Turismo Ltda., inclusive em proveito próprio, tudo vem praticando em desfavor do nosso Município e seu povo, tendo chegado ao cúmulo inclusive de fechar a Praia Pública do Município, ligada a mesma Empresa, proibindo o acesso do Público ao referido local de lazer.

Art. 3º - Considerando que, referida Empresa de Turismo, ante a prática de tais ilícitos e desmandos, já fôra por sucessivas vezes autuada pela Fiscalização Municipal, sem que até o presente momento surtisse os efeitos desejados e favoráveis ao Município, permanecendo a mesma, irredutível, negando e sonegando o pagamento dos tributos devidos à Municipalidade, alheada aos ditames das Leis vigentes em especial do nosso Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Fica conseqüentemente autorizado o Ch do Poder Executivo, a solicitar ao INCRA., a baixa devi-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
 APROVADO EM 07/05/84  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

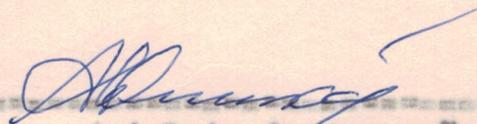
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Cont. da Lei nº 040/84-FNB-de 04/05/84...

Art. 5º - Fica finalmente o Ch do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial para fazer jús as despêsas originárias ao cumprimento desta Lei.

ART; 6º - A presente Lei entra em vigôr, se a-  
provada, a partir da data de sua publicação, revogadas às disposi-  
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO.,  
aos 04 dias do mês de maio de 1.984.

  
- Ari Luiz de Assunção -  
(PREFEITO MUNICIPAL)

